



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 417/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 741718**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de mecanismo de precisão para posicionamento de câmaras de ionização, materiais para reativação da unidade de cobalto 60 e bandejas acrílicas para o setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José**. Aos 27 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com o Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços apresentados pelas empresas arrematantes do processo licitatório na plataforma do Banco do Brasil. **Após a disputa de lances, verificou-se que os valores apresentados por todas as empresas participantes encontravam-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital.** Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 1** - A empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA apresentou após a disputa de lances o valor de R\$ 188.000,00. Em virtude do valor encontrar-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira cadastrou uma contraproposta na plataforma do Banco do Brasil, verificando a possibilidade de a empresa apresentar valor menor ou igual ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital. A empresa cadastrou mensagem informando não poder adequar o valor à contraproposta. Sendo assim, a Pregoeira desclassificou a referida empresa, em atendimento ao subitem 10.6 do Edital, letra "e". A próxima arrematante do item, empresa MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI apresentou após a disputa de lances o valor de R\$ 189.000,00. Em virtude do valor encontrar-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira cadastrou uma contraproposta na plataforma do Banco do Brasil, verificando a possibilidade de a empresa apresentar valor menor ou igual ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital. A empresa cadastrou mensagem informando não poder adequar o valor à contraproposta. Sendo assim, a Pregoeira desclassificou a referida empresa, em atendimento ao subitem 10.6 do Edital, letra "e". Diante do exposto e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o item restou FRACASSADO. **ITEM 2** - A empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA apresentou após a disputa de lances o valor de R\$ 190.000,00. Em virtude do valor encontrar-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira cadastrou uma contraproposta na plataforma do Banco do Brasil, verificando a possibilidade de a empresa apresentar valor menor ou igual ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital. A empresa cadastrou mensagem informando não poder adequar o valor à contraproposta. Sendo assim, a Pregoeira desclassificou a referida empresa, em atendimento ao subitem 10.6 do Edital, letra "e". A próxima arrematante do item, empresa MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI apresentou após a disputa de lances o valor de R\$ 209.900,00. Em virtude do valor encontrar-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira cadastrou uma contraproposta na plataforma do Banco do Brasil, verificando a possibilidade de a empresa apresentar valor menor ou igual ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital. A empresa cadastrou mensagem informando não poder adequar o valor à contraproposta. Sendo assim, a Pregoeira desclassificou a referida empresa, em atendimento ao subitem 10.6 do Edital, letra "e". Diante do exposto e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o item restou FRACASSADO. **ITEM 3** - A empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA apresentou após a disputa de lances o valor de R\$ 190.000,00. Em virtude do valor encontrar-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira cadastrou uma contraproposta na plataforma do Banco do Brasil, verificando a possibilidade de a empresa apresentar valor menor ou igual ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital. A empresa cadastrou mensagem informando não poder adequar o valor à contraproposta. Sendo assim, a Pregoeira desclassificou a referida empresa, em atendimento ao subitem 10.6 do Edital, letra "e". A próxima arrematante do item, empresa MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI apresentou após a disputa de lances o valor de R\$ 210.000,00. Em virtude do valor encontrar-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira cadastrou uma contraproposta na plataforma do Banco do Brasil, verificando a possibilidade de a empresa apresentar valor menor ou igual ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital. A empresa cadastrou mensagem informando não poder adequar o valor à contraproposta. Sendo assim, a Pregoeira desclassificou a referida empresa, em atendimento ao subitem 10.6 do Edital, letra "e". Diante do exposto e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o item restou FRACASSADO. **ITEM 4 - DESERTO. ITEM 5 - DESERTO. ITEM 6 - DESERTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Ana Carolina Volles

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2779843** e o código CRC **3D88E2B1**.

